

Legislação

Resolução - 063/79

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLUÇÃO COGEP CZ/63/79

A Comissão de Zoneamento em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada a 30 de Novembro de 1979, tendo em vista que o perímetro da zona de uso Z6-003 foi originalmente delimitado obedecendo o plano de arruamento do Jardim Guancã, aprovado em 1971, e tendo este sido substituído em 1976 por plano que apresenta traçado diferente e as disposições do artigo 31 da lei 8328, de 2 de dezembro de 1975,

RESOLVE :

As quadras delimitadas pelas ruas 28 175-1, 28 178-6, 28 176-0 e 28 181-6, (Planta 3445/4 do Mapa Oficial da Cidade) pertencem totalmente a Zona de uso Z2.

3 de dezembro de 1979

Prof. CÂNDIDO MALTA CAMPOS FILHO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 12/12/79